



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

## LEI Nº 122/73

### **Denominação de Travessa.**

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Travessa " JOANA D'ARC " aquela que inicia a esquerda da Travessa João XXIII indo até o nº 4.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em três (3) de abril de 1973

  
Antônio Casquer  
Prefeito Municipal

  
César Sant'Anna Filho  
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 1º/04/73)

# Assinaturas



---

---

---

---